



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR AS IRREGULARIDADES NAS CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS FISCAIS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI Nº 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991, QUE INSTITUIU O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA (PRONAC) E DEU OUTRAS PROVIDÊNCIAS

R E Q U E R I M E N T O
(CPI – Lei Rouanet)

Requer a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Lei Rouanet por 60 (sessenta) dias.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 35 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinado com o § 2º do art. 5º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro seja prorrogado o prazo de funcionamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, por 60 (sessenta) dias, a partir de 21 de fevereiro de 2017.

J U S T I F I C A Ç ã O

O desenvolvimento dos trabalhos demonstrou que o objeto desta CPI é bastante complexo e abrangente, motivo por que se fizeram necessárias diversas frentes de atuação, com colaboração de vários órgãos e entidades dos Poderes Públicos no sentido de efetuar as análises pertinentes dos fatos que deram ensejo à sua criação.

Para a conclusão dos trabalhos da CPI DA LEI ROUANET é imperiosa a presente prorrogação, pois o volume documental recebido foi enorme, sendo que parte substantiva chegou muito recentemente à Comissão. A CPI precisará se debruçar sobre esses dados, bem como será necessário realizar diligências, ouvir pessoas e discutir e votar o Relatório Final a ser apresentado ao término de seus trabalhos.

Frisa-se a grande relevância da investigação sobre as eventuais irregularidades nas concessões de benefícios fiscais obtidos por meio da aplicação da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 (Lei Rouanet), que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Cultura. O aprofundamento e as conclusões as quais essa CPI pode chegar permitirão, entre outras ações, importantes avanços legais e sugestões de aprimoramento normativo sobre a

matéria, razão pela qual se faz necessária a prorrogação do prazo que ora submeto a apreciação dos Nobres Pares.

Sala das Reuniões, em 08 de fevereiro de 2017.

Deputado ALBERTO FRAGA
Presidente